PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.071 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Institui o Dia Municipal do Radialista de Luziânia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Luziânia.

Parágrafo Único: A data alusiva do *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA